



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1320 , DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, com a criação de elementos de despesas, até o montante de R\$ 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, no corrente exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a criação de elementos de despesas, para o atendimento de despesas corrente no presente exercício, até o montante de R\$ 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria			
1109.041221015.2319	Administração da Unidade	3390.1400	00	30.000,00
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social			
1901.041220000.0172	Despesas de exercícios anteriores	3390.9200	00	300.000,00
1901.226611238.1180	Implantação do complexo industrial e portuário	3390.3900	00	200.000,00
1901.236911236.1228	Implantação de unidades de comércio de produtos agrícolas	4490.5200	00	200.000,00
1901.236911236.1230	Estudos de viabilização de oportunidades de negócios	3390.3900	00	200.000,00
1901.236911236.1234	Manutenção e funcionamento da agência de Fomento	4590.6600	00	800.000,00
1901.206011237.1236	Des. e tecnificação da cultura do cacau	3390.3900	00	200.000,00
1901.206011237.1237	Tecnificação da cultura do café	3390.3000	00	200.000,00
1901.206021238.1241	Gestão e monitoramento pecuário	4490.5200	00	200.000,00
1901.206011237.2222	Apoio às iniciativas locais	3350.4100 4490.5200	00 00	500.000,00 200.000,00 700.000,00
1901.185431237.2700	Recuperação de áreas degradadas	3390.3900	00	800.000,00

TOTAL 3.830.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria				
1109.041220000.0127	Despesas de Exercícios Anteriores	3390.9200	00		100.000,00
1109.041221015.2319	Administração da Unidade	3390.1400	00		130.000,00
		3390.1500	00		40.000,00
		3390.3000	00		200.000,00
		3390.3300	00		100.000,00
		3390.3600	00		20.000,00
		3390.3900	00		2.510.000,00
		3390.9300	00		30.000,00
					3.030.000,00
1109.041221213.2402	Capacitação dos servidores do Shopping Cidadão – PROCON	3390.3000	00		200.000,00
		3390.3900	00		500.000,00
					700.000,00
				TOTAL	3.830.000,00